



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 815 DE 2 DE JULHO DE 1970

"Que cria cargo de Cirurgião dentista no Serviço de Educação e Saúde do Município".

O Doutor Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica criado, no Serviço de Educação e Saúde do Município, o cargo de Cirurgião-Dentista, com os vencimentos mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - E' o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio, ou convênios, com entidades públicas ou particulares, para que estas permitam o uso gratuito, pelo Município, de seus gabinetes dentários.

Art. 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas pelo artigo 1º, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que será coberto com a anulação de igual quantia da dotação do orçamento vigente :- 02- Poder Executivo - Prefeitura - Educação e Cultura - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.4.0.66 - Material Permanente:- I- Construção de uma quadra de Esportes.

§ Unico - Os Orçamentos dos exercícios subsequentes consignarão dotação própria para solver a despesa autorizada no artigo 1º.

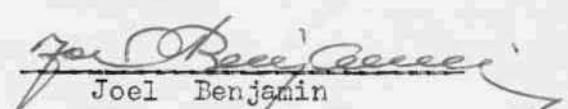
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 2 de julho de 1970.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dois de julho de mil novecentos e setenta.



Joel Benjamin
Secretário